

VOTO

Em análise Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial, interposto pelo Sr. Bevilacqua Matias Maracaja contra o Acórdão 2.007/2017-TCU-2ª Câmara (Relator: Ministro José Múcio Monteiro).

A Secretaria de Recursos em pareceres uniformes (peças 85 a 87) com o arrimo do Ministério Público junto a este Tribunal (peça 89), propõe **não conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Bevilacqua Matias Maracaja, **por restar intempestivo em período superior a 180 dias**, nos termos do artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, *caput* e §2º, do RI/TCU.

Ao compulsar os autos verifico que **o responsável foi devidamente notificado, em 19/4/2017**, acerca do acórdão original mediante o Ofício 0357/2017-TCU/SECEX-PB (peças 51 e 54) no endereço de seu procurador (procuração, peça 38), de acordo com o disposto no art. 179, II, § 7º, do Regimento Interno/TCU.

No entanto, **o recurso foi protocolado somente em 7/8/2020**, concluindo-se, portanto, pela sua intempestividade, tendo em vista que **o termo final para sua interposição foi o dia 4/5/2017**.

De acordo com o artigo 32, parágrafo único, da Lei 8.443/92, não se conhecerá de recurso interposto fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos, na forma do Regimento Interno/TCU. Regulamentando esse dispositivo, o art. 285, § 2º, do Regimento Interno/TCU dispõe que:

Não se conhecerá de recurso de reconsideração quando intempestivo, salvo em razão de superveniência de fatos novos e dentro do período de cento e oitenta dias contado do término do prazo indicado no caput, caso em que não terá efeito suspensivo.

Sendo assim, considerando que o recurso é intempestivo por período superior a 180 dias, acolho a conclusão dos pareceres uniformes da Serur, ratificada pelo MP/TCU, no sentido de não conhecer do Reconsideração interposto pelo Sr. Bevilacqua Matias Maracaja contra o Acórdão 2.007/2017-TCU-2ª Câmara (Relator: Ministro José Múcio Monteiro).

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote a minuta de acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 2 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator